NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 06/12/2012 - Edição Nº. 717

CNTV entrega ofício na presidência da República solicitando a sanção do PL 1033

Foi protocolado na tarde desta quarta-feira, 05/12, ofício endereçado à presidenta da República, Dilma Rousseff, solicitando, em nome das entidades, federações e dois milhões de vigilantes a sanção ao PL 1033 do Adicional de Risco de Vida.

O projeto foi aprovado na noite do dia 13 de novembro e encaminhado para a sanção presidencial no dia 21 de dezembro. O prazo para a presidenta Dilma se manifestar em relação ao projeto termina na próxima semana.

A CNTV tem informações de que empresários e parlamentares que representam os interesses de algumas empresas estão fazendo campanha pelo veto ao nosso projeto. A nossa orientação é para que os vigilantes e lideranças das entidades intensifiquem ainda mais a campanha pela sanção ao PL 1033 (Lei Fernando Maia). (Veja o ofício na página 02)

Vigilantes da Bahia vão à Sergipe defender a sanção do PL 1033

Em Sergipe mora um dos principais opositores ao PL 1033, deputado e dono de empresa, o senhor Laércio Oliveira, que tem feito campanha contra a sanção do nosso projeto do Risco de Vida.

Nesta quarta-feira o vice-presidente do Sindicato dos Vigilantes da Bahia, Djalma Queiroz, esteve em Aracajú e pediu o apoio da CUT e de sindicatos para ajudar na campanha pela sanção presidencial ao PL 1033.

Ofício encaminhado à Presidenta Dilma

CNTV

Brasília, 05 de dezembro de 2012.

OF. CNTV Nº 130/2012.

Presidência da República
DOCUMENTO PROTOCOLO
05 DEZ 2012

Excelentíssima Senhora
DILMA VANA ROUSSEF
Digníssima Presidenta do Brasil
Palácio do Planalto – Brasília /DF

Assunto: **PL 1033/2003 (Fernando Maia). Solicita Sanção.**

Senhora Presidenta,

Os subscritores da presente, vigilantes e dirigentes de Sindicatos, Federações e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes – CNTV, dirigem-se respeitosamente a presença de Vossa Excelência para, considerando a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei 1033/2003 (Fernando Maia), de autoria da atual Senadora Vanessa Grazziotin; considerando o mais elevado interesse dos mais de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) profissionais de segurança privada legalmente registrado no Departamento de Polícia Federal, na forma da Lei 7.102/83; considerando que este interesse diz respeito ao reconhecimento e valorização de uma profissão cujo primeiro e primordial mister é preservar vidas, expor e, ao final solicitar a honrosa ratificação de Vossa Excelência à iniciativa legislativa:

1 – Os mais de dois milhões de vigilantes lidam no dia-a-dia com a violência, pagando com sua própria vida, em defesa da vida de pessoas em bancos, escolas, hospitais, órgãos públicos e uma infinidade de espaços da vida nacional;

CNTV

2- A fidelidade com esta atribuição está obrigatoriamente associada a uma vida limpa, porque do contrário somos eliminados em definitivo da profissão;

3- O reconhecimento institucional do risco da nossa profissão, ora traduzido no PL 1033/2003, carinhosamente batizado por nós e pelos Parlamentares como "PL Fernando Maia", numa homenagem e demonstração de respeito ao Deputado Marco Maia, uma vez que seu pai foi vigilante como nós, tem mobilizado todos os trabalhadores do nosso segmento e foi consolidado em todas as convenções coletivas de trabalho dos vigilantes no país, num claro reconhecimento do setor empresarial desta condição;

4- No Congresso Nacional a proposição foi construída seguindo todos os caminhos do direito, da democracia e do diálogo, que na sua tramitação contou com sugestões, ajustes e aconselhamento de todas as lideranças das duas casas legislativas, a exemplo do Presidente José Sarney, do Líder Romero Jucá, do Senador Paulo Paim, Eunício Oliveira, João Lyra, somente para citar alguns no Senado e de lideranças da Câmara como o Presidente Marco Maia, o Líder Arlindo Chinaglia, Nelson Pelegrino, Amauri Teixeira, Lincoln Portela, João Campos, Henrique Eduardo Alves, Silvio Costa, sem contar os cento e quatorze (114) deputados federais que requereram formalmente a Mesa a votação da matéria;

5- Durante a votação na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados neste ano, contamos com a unanimidade das Senhoras e Senhores Deputados e até da assessoria parlamentar da Fenaban;

6- A matéria não é tão inovadora, pois em 12 de janeiro de 2009, o então Presidente Lula, sancionou a Lei 11.901/2009 que reconheceu semelhante condição aos bombeiros/brigadistas privados, profissão que se confunde com a dos profissionais de segurança privada;

7- A nossa atividade profissional foi forjada nos idos da ditadura militar e no seu contexto político e conjuntural, já a nossa organização sindical e política foi construída

CNTV

nos anos da redemocratização do país, da resistência democrática dos anos 70/80, focada na cidadania e na defesa da vida.

Assim, os vigilantes brasileiros, que são testemunhas e beneficiários das conquistas democráticas e sociais do Governo do Presidente Lula e do Governo de Vossa Excelência, rogam pela sanção do PL 1033/2003 (PL Fernando Maia), que consará o reconhecimento pelo Estado brasileiro do valor da nossa profissão e nos fortalecerá sempre mais a defender a cidadania, democracia e vidas.

Com o nosso respeito, estima e votos de gestão vitória e realizadora, subscrevemos.

Atenciosamente,

José Boaventura Santos
Presidente
Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes - CNTV

Chico Vigilante
Deputado Distrital
Secretário de Assuntos Parlamentares da CNTV

Lei Municipal institui o Dia do Vigilante em Santa Maria da Vitória/BA

Foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória a Lei 883/2012 que foi sancionada pelo prefeito Amário dos Santos Santana (o Padre Amário, reeleito, doPT/BA).

A referida lei institui o dia 20 de junho como o Dia do Vigilante no município de Santa Maria da Vitória.

A CNTV parabeniza os vigilantes de Santa Maria da Vitória que ganharam uma data para comemorar o Dia do Vigilante e agradece ao Padre Amário pela sanção ao projeto que instituiu a data em homenagem a esta brava categoria.

Tomadoras de serviços de escolta armada são responsáveis por crédito de vigilante

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a responsabilidade subsidiária de dez empresas beneficiárias dos serviços prestados pelo autor de uma ação trabalhista, vigilante de escolta armada da Scorpions Segurança e Vigilâncias Ltda.

O recurso de revista do empregado foi analisado pelo ministro José Roberto Freire Pimenta que ressaltou que é entendimento desta Corte a responsabilização das tomadoras de serviços pelas verbas reconhecidas judicialmente, conforme dispõe a Súmula 331, IV deste Tribunal.

No julgamento foi destacado pelo relator que a peculiaridade deste processo é que se examina a possibilidade do reconhecimento da responsabilidade subsidiária das diversas tomadoras de serviço de escolta armada de carga, serviço que era prestado também pela empregadora do vigilante especializada na atividade.

Segundo o magistrado, a pretensão do vigilante na ação trabalhista não era de reconhecimento de vínculo empregatício com alguma das tomadoras da sua força de trabalho, hipótese em que seria necessária a demonstração da exclusividade da prestação de serviços a uma das empresas.

"A responsabilidade subsidiária do tomador de serviço deve ser limitada ao período em que se beneficiou da força de trabalho", ponderou o magistrado.

Mas como não foi possível delimitar o tempo dedicado individualmente a cada uma das empresas tomadoras de serviço, ante a possibilidade de o empregado atender mais de uma empresa no mesmo dia, o ministro destacou que todas as tomadoras devem responder de forma subsidiária no caso de inadimplência da empregadora quanto aos direitos trabalhistas reconhecidos.

Processo: RR-189740-57.2005.5.15.0131

Fonte: TST

Vigilantes exigem apuração sobre as circunstâncias da morte do companheiro e diretor do Sindvigilantes/ Bahia, Edson Moura.

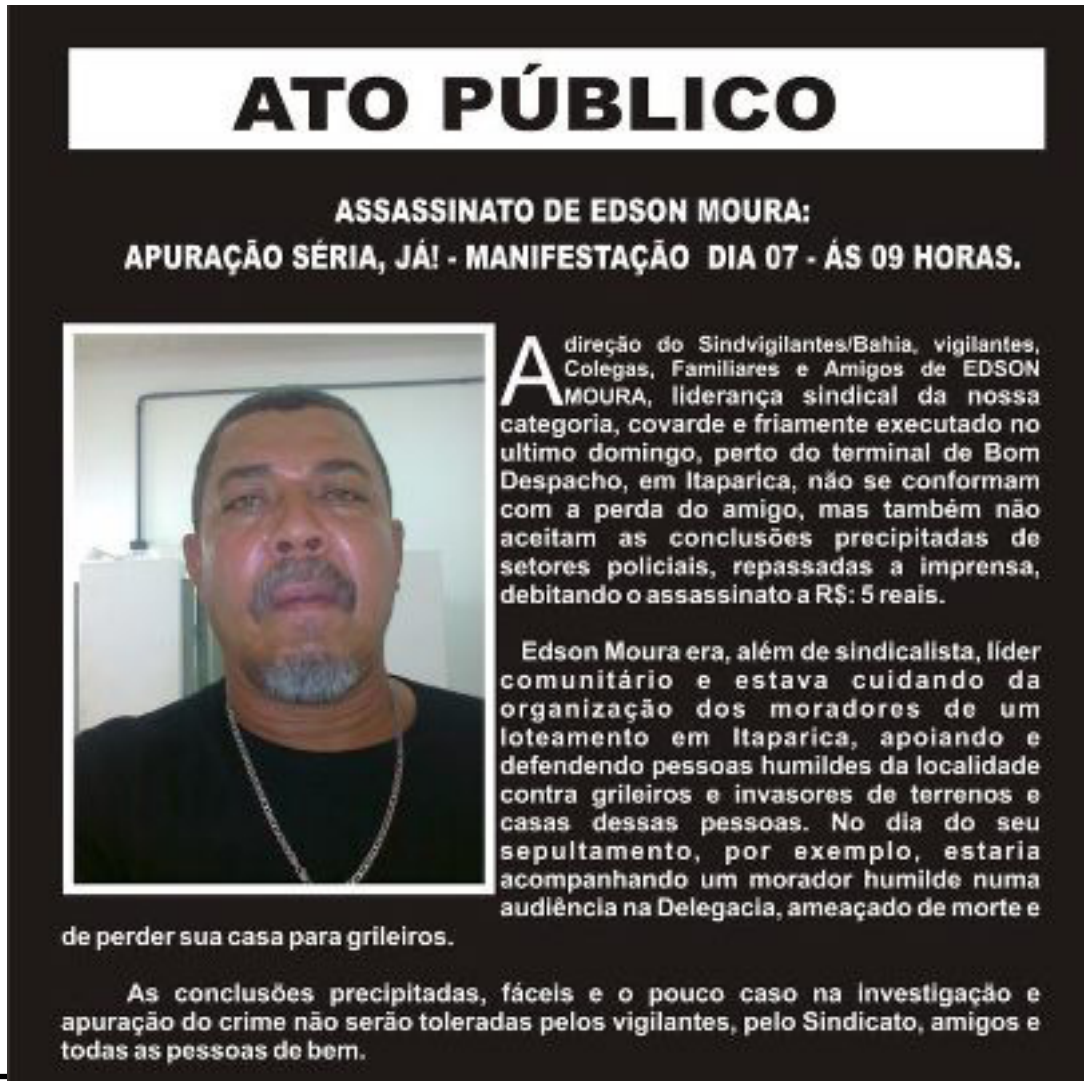

ATO PÚBLICO

ASSASSINATO DE EDSON MOURA:
APURAÇÃO SÉRIA, JÁ! - MANIFESTAÇÃO DIA 07 - ÁS 09 HORAS.

A direção do Sindvigilantes/Bahia, vigilantes, Colegas, Familiares e Amigos de EDSON MOURA, liderança sindical da nossa categoria, covarde e friamente executado no ultimo domingo, perto do terminal de Bom Despacho, em Itaparica, não se conformam com a perda do amigo, mas também não aceitam as conclusões precipitadas de setores policiais, repassadas a imprensa, debitando o assassinato a R$: 5 reais.

Edson Moura era, além de sindicalista, líder comunitário e estava cuidando da organização dos moradores de um loteamento em Itaparica, apoiando e defendendo pessoas humildes da localidade contra grileiros e invasores de terrenos e casas dessas pessoas. No dia do seu sepultamento, por exemplo, estaria acompanhando um morador humilde numa audiência na Delegacia, ameaçado de morte e de perder sua casa para grileiros.

As conclusões precipitadas, fáceis e o pouco caso na investigação e apuração do crime não serão toleradas pelos vigilantes, pelo Sindicato, amigos e todas as pessoas de bem.

Vigilante consegue indenização após 10 anos sem férias

Vigilante que prestava serviço no Banco do Brasil S/A conseguiu indenização por danos morais por ter passado dez anos sem gozar férias. A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho acolheu recurso do trabalhador e reestabeleceu a decisão da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia (MG) que condenou a CJF de Vigilância Ltda e o banco, de forma subsidiária, a indenizarem o vigilante.

O trabalhador ingressou na CJF em 2001 e prestou serviço apenas no Banco do Brasil. Durante dez anos, ele recebeu a remuneração referente às férias, mas continuou realizando suas atividades sem interrupção. No processo, a Vara do Trabalho determinou o pagamento da diferença do valor das férias, que deveriam ter sido remuneradas em dobro, referentes aos últimos cinco anos – período que ainda poderia ter sido pleiteado na Justiça, por causa da prescrição quinquenal.

A Vara condenou ainda as duas empresas a pagar indenização de R$10mil por danos morais. De acordo com o juiz, a ausência das férias abalou a honra subjetiva do vigilante, "privado de usufruir de seus direitos e garantias fundamentais em virtude de conduta abusiva da empresa". Para ele, o direito à saúde, "que atinge a própria dignidade humana, também é afetado, já que o trabalhador não pode restabelecer suas forças para mais um ano de trabalho".

No entanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), ao analisar o processo, entendeu que "o fato de a empregadora ter descumprido preceito da legislação trabalhista" não faz concluir, por si só, que o trabalhador tenha sofrido "abalo em seus valores íntimos ou que tenha sido ofendido em sua honra ou dignidade". E retirou a condenação por danos morais.

O vigilante recorreu desse julgamento ao TST. A ministra Delaíde Miranda Arantes, relatora do processo na Sétima Turma, reestabeleceu a indenização por danos morais. Para ela, a atitude da empregadora de não conceder férias por mais de dez anos constitui "ato ilícito", ao colocar em risco a saúde do trabalhador, "configurando-se, ainda, quebra de boa fé contratual".

Processo: RR – 1900-28.2010.5.03.0044

Fonte: Notícias Fiscais

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Walkiria Simões
Projeto gráfico e diagramação: Walkiria Simões

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF